LEI Nº 3.024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Insere ação na Lei Municipal nº. 2.790/2017 – PPA 2018-21 e na Lei Municipal n.º 2.969/2020 – LDO 2021 e abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 1.761.325,02 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos) através de provável excesso de arrecadação na fonte 945 - CONVENIO 357/2019 – INFRAESTRUTURA URBANA – CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA e superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica acrescida na Lei Municipal nº. 2.790/2017, de 31 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021), a seguinte Prioridade/Ação:

Programa:	2241 – Esporte e Lazer para Todos
Ação:	1.187 – Construção de Centro de Convivência da Terceira Idade
Objetivos da Ação:	Construção de Centro de Convivência da Terceira Idade

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	117	2	99	27	813	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS E LIVRES	**2021**
09/08/2021	31/12/2021	01	945 e 000	1.761.325,02

Art. 2º Fica acrescida na Lei Municipal n.º 2.969/2020, de 08 de outubro de 2020 (LDO/2021), a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	2241 – Esporte e Lazer para Todos
Ação:	1.187 – Construção de Centro de Convivência da Terceira Idade
Objetivos da Ação:	Construção de Centro de Convivência da Terceira Idade

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	117	2	99	27	813	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS E LIVRES	**2021**
09/08/2021	31/12/2021	01	945 e 000	1.761.325,02

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 1.761.325,02 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos), conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.187	Construção de Centro de Convivência da Terceira Idade

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)

732	1945	4.4.90.51.	Obras e Instalações	1.500.000,00
733	3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	261.325,02

Art. 4º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R$ 261.325,02 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e provável excesso de arrecadação na fonte 945 - CONVENIO 357/2019 – INFRAESTRUTURA URBANA no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 5º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro e ao provável excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 007/2021.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de setembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2652
Data: 02/09/2021.